



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Mensagem nº009/2025/PMG

Gonçalves, 11 de março de 2025.

À sua Excelência a Senhora

MARIA ELIZA VIEIRA CARLOS DE ALMEIDA

Presidenta da Câmara Municipal

Gonçalves/MG

Excelentíssima Senhora Presidenta, Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras.

Tenho a honra de submeter ao exame dessa Egrégia Câmara de Vereadores, na forma legal, o incluso projeto de lei que: ***"Dispõe sobre o aumento de mais uma vaga de psicólogo no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Gonçalves e dá outras providências."***

JUSTIFICATIVA:

Encaminhamos a esta Colenda Casa de Leis, o presente Projeto de Lei que visa regularizar a situação do cargo de psicólogo do CRAS.

Ocorre que, desde a implantação do CRAS no Município de Gonçalves, a vaga para o cargo de psicólogo tem sido preenchida através de contrato temporário, o que ocorre desde 13/03/2012.

A profissional que atualmente desempenha essa função foi contratada no dia 03 de fevereiro de 2025, ainda de forma emergencial, contudo, para que tal cargo possa constar do plano de cargos e salários é necessário este ajuste legal.

Com a criação desta vaga de forma efetiva, o Município regulariza a situação, sem a necessidade de novas contratações sucessivas podendo referida vaga ser disponibilizada em eventual concurso público.

Quanto ao impacto orçamentário e financeiro, encaminhamos em anexo, porém esclarecemos que o profissional psicólogo já está atuando nas funções designadas e o impacto orçamentário será inexistente. A regularização é importante para garantir a conformidade com as exigências legais e proporcionar maior estabilidade à equipe de profissionais que atende a população, além de garantir a continuidade do atendimento psicológico que é fundamental para os usuários do município.

Vale ressaltar que a medida tem como principal objetivo a formalização e regularização do cargo, pois o profissional já atende no município há muitos anos, o que não houve foi a criação da vaga.

Diante do exposto, solicitamos a Vossas Excelências que o projeto de lei em anexo seja recebido e aprovado.

Atenciosamente,


Márcio Donizetti de Oliveira

Prefeito Municipal

**Câmara Municipal
de Gonçalves
PROTOCOLO**

19 MAR. 2025

Gonçalves, 17 : 40 hs

